



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre criação de emprego de Lançador, além de outras providências.”

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) emprego de Lançador, de provimento efetivo, totalizando 01 (uma) vaga no Quadro de Servidores do Município de Mirassolândia, com jornada de 40 horas semanais, percebendo vencimentos da referência 15, sob o regime jurídico celetista.

Artigo 2º - As atribuições dos empregos e função criados por esta norma as descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, bem como o Anexo II, que trata da previsão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de maio de 2017.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

ANEXO I

Atribuições do Lançador:

I – efetuar lançamento de créditos tributários no âmbito municipal, cumprindo o processo administrativo tributário previsto na legislação em vigor;

II - cadastrar todas os contribuintes do Município, seja pessoa física ou jurídica e manter os cadastros atualizados;

III - orientar os contribuintes no que se referir ao fim de recolhimento de tributos;

IV – registrar os contribuintes em débitos no documento de registro de dívida ativa;

V - outras atividades correlatas vinculadas às atribuições acima.

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) *Criação do cargo de Lançador.*

A estimativa prevê os gastos no exercício de 2017 e nos dois subsequentes, sendo 2018 e 2019.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

Em 2017, bem como 2018 e 2019 o total anual máximo das despesas previstas serão de até R\$ 31.420,65

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foi aplicada a metodologia de soma simples das importâncias acima previstas para cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2017 R\$ 14.993.000,00

Receita Prevista para 2018..... R\$ 16.492.000,00

Receita Prevista para 2019..... R\$ 17.317.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço transcrevo o resumo abaixo, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores das verbas trabalhistas de 03 profissionais, com os reflexos, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1º exercício _____ R\$ 31.420,65
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício _____ 0,2 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício _____ 0,2 %

Valor da despesa no 2º exercício _____ R\$ 31.420,65
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício _____ 0,1%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício _____ 0,1%

Valor da despesa no 3º exercício _____ R\$ 31.420,65
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício _____ 0,1%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício _____ 0,1%

Mirassolândia, 02 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL